



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 034/2025 DE 1º DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA MATRIZ DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES, NO ÂMBITO DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeirinha -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o art. 22, que trata da matriz de riscos nas contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a governança, a eficiência e a efetividade dos contratos administrativos firmados por esta Administração;

CONSIDERANDO a importância de se estabelecer instrumentos para identificar, prevenir, alocar e mitigar riscos que possam comprometer os resultados das contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO, a Comissão de Gestão da Matriz de Riscos, com a finalidade de elaborar, analisar, revisar e acompanhar a matriz de riscos aplicável às contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Compete à Comissão de Gestão da Matriz de Riscos:

I – Elaborar a matriz de riscos nas contratações, identificando os eventos de risco que possam comprometer o equilíbrio contratual;

II – Propor a alocação dos riscos entre as partes contratantes, observando critérios de razoabilidade, eficiência e capacidade de gerenciamento;

III – Revisar e atualizar, quando necessário, as matrizes de riscos, em especial nos casos de alterações contratuais relevantes;

IV – Emitir parecer técnico sobre a conveniência e os impactos da alocação de riscos para cada contratação específica;

V – Orientar e apoiar os setores demandantes quanto à gestão de riscos contratuais, promovendo a mitigação e o monitoramento contínuo;





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
GABINETE DO PREFEITO

VI – Manter registro atualizado das matrizes de riscos elaboradas e implementadas, como ferramenta de governança e controle interno.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Thiago Nalbert de Sousa Oliveira – Chefe de Divisão de Compras – Presidente;
- Marco Antônio Miranda Rodrigues – Assessor Especial – Membro;
- Wandelson da Silva Sousa – Chefe de Divisão Patrimônio e Almoxarifado – Membro.

§1º A Comissão poderá contar com a colaboração de outros servidores e especialistas, sempre que necessário, a critério da autoridade competente.

§2º O desempenho das atividades será considerado de relevante interesse público, sem prejuízo das atribuições normais dos servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeirinha- TO, 1º abril do ano 2025.

Sandrimar Alves da Silva
SANDRIMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Sandrimar Alves da Silva
Sandrimar Alves da Silva
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico haver publicado este decreto no placar da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Municipais, bem como determinado a averbação deste órgão.
Cachoeirinha - TO, 1º de abril de 2025.

Gecilda Marinho Pereira
GECILDA MARINHO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração